

DECRETO Nº: 010/2018

11 DE JANEIRO DE 2018.

Considerando:

Que a forma genérica, o remembramento e desmembramento e subdivisão de terrenos em lotes, para edificação de qualquer natureza, na qual seja aproveitado sistema viário oficial existente, e não abram ruas e vias ou logradouros públicos, nem se prolonguem ou modifiquem as existentes.

Considerando, o requerimento em nome do Senhor Adalcino Souza Brito, portador do CPF:349.306.631.72, Representante legal da empresa WBX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ:22.486.495.0001.43, quanto ao pedido de aprovação e atualização e unificação e remembramento e desmembramento de imóvel urbano.

Considerando que o pedido em questão foi devidamente instruído por um croqui e memorial alusivo de atualização, elaborado por profissional habilitado.

Considerando, que o município de Santa Fé de Goiás não dispõe de nenhuma lei específica quanto á aprovação do projeto de loteamento de imóveis urbanos.

Considerando, que neste caso, aplica se atualização, no que couber, a disposição urbanística para os loteamentos contidos na lei Federal nº. 6,766 de 19 de dezembro de 1997 com redação nova dada pela lei Federal nº.9,785 de 29 de janeiro de 1999.

Uma área para construção urbana com área de 1.256,91M², da Quadra:05-A LOTES:14,15 E 15-A. localizada na Rua Rebouças.

Limites e Confrontações.

Frente para Rua Rebouças	35,20m
Fundo com lotes:07,08 e 09 com	34,20m
Lateral direita com lote:13 com	32,00m
Lateral esquerda com lote:16	40,30m

OBSERVAÇÃO: Houve um decréscimo de 12,66m², passando a ter uma área atual de 1.244,25m² a qual será dividida em quatro áreas distintas, a saber.

Limites e Confrontações.

Frente para Rua Rebouças	38,70m
Fundo com lotes:07,08 e 09 com	30,30m
Lateral direita com lote:13 com	32,80m
Lateral esquerda com lote:16	40,25m



Decreta:

Fica aprovado o desmembramento desta área com 1.244,25m², da Quadra: 05-A Lotes: 14,15 e 15-A com quatro Áreas distintas, a saber: sendo Lotes. 14, 15, 15-A E 15-B. Com as seguintes metragens e confrontações, a saber:

Lote: 14. Com Área de 271,65m².

<u>Frente para Rua Rebouças com</u>	<u>8.40m</u>
<u>Fundo com Lotes: 08 e 09 com</u>	<u>7,90m</u>
<u>Lateral direita com Lote:13 com</u>	<u>32,80m</u>
<u>Lateral esquerda com Lote:15</u>	<u>34,47m</u>

Lote: 15. Com Área de 285,54m².

<u>Frente para Rua Rebouças com</u>	<u>8.40m</u>
<u>Fundo com Lote: 08 com</u>	<u>7,90m</u>
<u>Lateral direita com 14 com</u>	<u>34,47m</u>
<u>Lateral esquerda com Lote:15A</u>	<u>36,14m</u>

Lote: 15A. Com Área de 299,42m².

<u>Frente para Rua Rebouças com</u>	<u>8.40m</u>
<u>Fundo com Lote 07,08 com</u>	<u>7,90m</u>
<u>Lateral direita com Lote:15 com</u>	<u>36,14m</u>
<u>Lateral esquerda com Lote:15 B</u>	<u>37,83m</u>

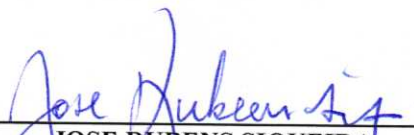
Lote: 15B. Com Área de 387,64m².

<u>Frente para Rua Rebouças com</u>	<u>13,50m</u>
<u>Fundo com Lote: 07 com</u>	<u>6,60m</u>
<u>Lateral direita com Lote:15A com</u>	<u>37,83m</u>
<u>Lateral esquerda com Lote:16</u>	<u>40,25m</u>

Este Decreto entra em Vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS 11 DE JANEIRO DE 2018.


MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
PREFEITA MUNICIPAL


JOSE RUBENS SIQUEIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO